

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização (documento [116674491](#)), **INDEFIRO** o pedido inicial, mantendo-se o AM 06-239.600-5, por não manter o passeio público em perfeitas condições durante a execução de obra nos termos da Lei 16642/17 e Decreto 57776/17.

Documento: [121387841](#) | Despacho indeferido

6060.2025/0000760-0 - Publicações Oficiais

Despacho indeferido

Interessados: JOÃO DIOGO

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da SUSL (documento [121202629](#)), **INDEFIRO** o pedido de reconsideração de despacho do Auto de Licença de Funcionamento, proc. 2001-0.105.576-1, nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14, 16.402/16 e Decretos 49.969/08 art. 18, face área existente no CEDI divergente do pedido inicial, [121196634](#), não consta AVCB, Certificado de Acessibilidade e Certificado de Manutenção de Segurança. Encerrando as instâncias administrativas.

Documento: [121390161](#) | Despacho indeferido

6012.2024/0031199-3 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização (documento [121175860](#)), **INDEFIRO** o presente recurso mantendo-se o AM 38-011.474-7, lavrado contra a Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, referente à infração cometida por não recompor de forma adequada, vias e passeios públicos, após execução de obras ou serviços de instalação, manutenção ou de emergência, infringindo os dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [121382048](#) | Despacho deferido

Interessado:Luciana Chiali Sanchez

Assunto:Certidão de Numeração

Objeto: Certidão

DESPACHO

1 - Considerando elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 120804178, **DEFIRO** o pedido de Certidão de Numeração do Imóvel.

2 - O interessado deverá proceder a retirada da Certidão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação sob pena de arquivamento do processo.

3 - Publique-se.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [121788404](#) | Despacho deferido

6060.2022/0001545-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: TELEPERFORMANCE CRM S.A

DESPACHO: 1. DEFIRO , conforme a Lei 10.205/86, regulamentada pelo Decreto 49969/08; Lei 16402/16, Lei 16.050/14 e 57.378/16.

2. Exp. SUSL: Publique-se e expeça-se o Auto de Licença de Funcionamento.

3. Exp. SUSL: Enviar correspondência ao interessado, com aviso de recebimento, com o teor do despacho.

4. Exp. SUSL: Aguardar prazo para retirada de documentos de 30 dias, independente da publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme Art. 19 do Decreto 49.969/08 (após esse prazo, anexar termo de encerramento e concluir processo)

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [121766863](#) | Ata

PAUTA ABERTA

1. Abertura com informes da Coordenadoria do CPM Vila Prudente/São Lucas

2. Apresentação das Autoridades Presentes

3. Apresentação de Demandas para melhorias na região Vila Prudente/São Lucas com a Verba do Conselho

4. Organização do grupo de WhatsApp do Conselho/ Criação do grupo de WhatsApp de boas práticas dentro do Conselho

5. Deliberar sobre a presença dos Conselheiros Municipais Participativos eleitos pela região de Vila Prudente/São Lucas nas reuniões dos demais Conselhos em nosso território

6. Organizar ampla divulgação dos serviços prestados pela Prefeitura

7. Organização da agenda do Conselho/ Organizar as reuniões que irão acontecer em feriados

8. Divulgar o Instagram do Conselho

9. Abertura da palavra aos Municípes e Conselheiros

10. Encerramento

• A reunião iniciou-se às 19:14h, com a apresentação dos Conselheiros onde a Coordenadora Catia teve a palavra e a Sra. Elisete também completou colocando-se à disposição.

• Foi informada a renúncia da Conselheira Luana Sousa Polli, por questões da saúde. A Conselheira apresentou carta de renúncia para a Casa Civií.

• O cabo HDMI usado na reunião pertence ao kit que foi disponibilizado ao CPM VP.

• O substituto da Conselheira Luana será divulgado posteriormente.

• Nessa reunião contamos com a presença do Sr. Douglas Felix, Chefe de Gabinete

• Subprefeita Elisete comentou sobre a 8.” Conferência da Cidade de São Paulo, a ser realizada no dia 22/03/25, das 09h às 12h, no CEU Vila Alpina, onde a população poderá trazer propostas para temas diversos para a cidade.

• Votação para os Conselheiros representarem o CPM VP em outros conselhos quando necessário, sendo aprovado por unanimidade, o conselho aguardará divulgação no Diário Oficial do Município

• A Conselheira Sueli apresentou pontos explicativos quanto à escuta de diversas demandas como pontes da sociedade civil para o melhor andamento do trabalho. Todos votaram a favor.

• Divulgação dos serviços prestados pela Subprefeitura na região, dando como exemplo o Descomplica

• Revisão da agenda de reuniões do CPM VP, considerando os feriados.

ABRIL	MAIO	JUNHO
14/04	19/05	16/06
JULHO	AÏ-OSTO	SETEMBRO
21/07	18/08	15/09
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
20/10	17/11	15/12

A munícipe Rosangela A. Correa apresentou demanda referente irregularidades na pavimentação da rua Paraibuna.

• O Conselheiro Francisco Castro apresentou demanda referente a revitalização da Praça Manoel Espindola, referente a paisagismo, bancos e playground.

• Conselheiro Thiago Catalani apresentou demanda referente a excesso de águas pluviais na viela da Rua São Cirilo, afetando as residências.

• O munícipe Paulo Rogerio dos Santos, apresentou demanda para revitalização e conservação das praças: Praça Vila Unida, Praça Geraldo Mendes e Praça do Castelinho. A Subprefeita informou que a Praça do Castelinho está com orçamento em andamento.

• Munícipe Fabio de Jesus questionou sobre onde a verba do CPM pode ser aplicada. A Subprefeita informou que poderá ser usada na UBS, CDC, CDM, escolas municipais e onde se fizer necessário,

• Munícipe Gilberto, questionou sobre o uso do valor de R\$ 460.000,00 e foi usado da seguinte maneira:

Instalação de Playground com seis aparelhos no espaço embaixo do Elevado do Expresso Tiradentes/Viaduto Grande São Paulo na lateral da quadra menor;

- Implantação de iluminação na quadra menor e melhoria da iluminação com troca das duas traves na quadra da Praça Orlândia, além da pintura dos pisos das respectivas quadras;

- Duas áreas cimentadas, sendo uma de 60 m2 e outra de 24 m2 de base para instalação de aparelhos de ginástica doados à comunidade;

- Plantio de grama ou jato de concreto embaixo do Elevado/Viaduto para evitar que as terras não invadam as quadras e pista de caminhada.

• Referente verba a ser utilizada pelo CPM VP, a Subprefeita informa que temos R\$ 1.040,00/ano que o CPM VP decidiu usar em material de escritório. Em relação ao material de divulgação, a Subprefeita Elisete sugeriu solicitar para a Casa Civil uma gráfica para imprimir o material.

• Munícipe Peterson sugeriu para o CPM VP realizar uma reunião na EM Marlene Rondeli para ouvir as demandas da comunidade. A Subprefeita esclareceu que o CPM VP não pode realizar reuniões fora da Subprefeitura, mas, a escola pode vir participar da reunião e trazer as demandas.

A Conselheira Alaide sugeriu a formação de grupos temáticos para que as demandas sejam direcionadas dentro de suas necessidades.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [121566512](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000448-2 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: ALAN YAGO BARBOSA DE LIMA

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, atendendo aos itens 10 e 11 da Portaria nº130/SVMA, e com fundamento na Lei Municipal nº 17.794 de 27/04/2022, artigo 14, incisos III e IV, **Autorizo a remoção de 03 (três) espécimes arbóreos**, sendo-os: **Indivíduos arbóreos Nº 2; 3 e 8 - Indivíduos arbóreos não identificados**, plantados na área interna de residência localizada na Rua Rodolfo Fernandes, nº 268 - Parque São Lucas, São Paulo/SP.

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição aos exemplares removidos, **o plantio de 03 (três) mudas** de espécie arbórea nativa, padrão DEPAVE (Diâmetro à altura do peito (DAP) de no mínimo 3 cm, altura maior que 2 (dois) metros e altura da primeira bifurcação a 1,80 m do solo), de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria Nº26, de 29 de abril de 2024, da SVMA/PMSP, no interior do imóvel, num prazo de **60 (sessenta) dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico, em até 5 (cinco) dias após a realização do plantio**, e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório, Nº 172. Telefone para contato: 3397-0828. **Deverá ser realizada a manutenção deste plantio por 12 (doze) meses**, executando todas as ações de manejo necessárias para garantir o estabelecimento do indivíduo arbóreo, **comprovando a realização da manutenção e consolidação do indivíduo arbóreo através da apresentação de Relatório Técnico Fotográfico** a esta subprefeitura, conforme Artigo 22, da Portaria nº51, de 21 de junho de 2024, da SVMA/PMSP. **A não realização do plantio e de sua manutenção implicará em multa**, conforme artigo 30 da Lei Municipal 17.794/2022. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 01 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. **Responsável Técnico: Engenheiro Agrônomo Alan Yago Barbosa de Lima - CREA/SP: 5070537318 e ART: 2620250188705.**

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121701891](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0000845-3 - ANDREY GARCIA 41495015807 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121701935](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0000846-1 - GABRIELA LUCIANO RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.